

LEI Nº 9283 DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

Oficializa a data das comemorações da diversidade sexual, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 36, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecida a data oficial da diversidade sexual no Município de Fortaleza, a ser comemorada no período de 20 a 30 de junho de cada ano.

Art. 2º - As comemorações ou manifestações acerca da diversidade sexual serão incluídas no calendário oficial de eventos do Município de Fortaleza.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as deliberações em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 19 de outubro de 2007.

Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** **